abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, PA nº 2888/2020. Classe: 2. Válida até: 29/07/2030, do responsável Auto Posto Tupy Ltda., CNPJ 12.385.046/0001-55, para o novo titular Auto Posto RA Bela Vista Ltda., CNPJ: 01.280.917/0001-50. *Anita Chequer Coelho Comércio de Recicláveis Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Varginha/MG, PA nº 3505/2020. Classe: 2. Válida até: 28/08/2030, do responsável Anita Chequer Coelho Comércio de Recicláveis Ltda., CNPJ 05.990.277/0002-03, para o novo titular Santa Maria Ecologic Ltda., CNPJ: 05.990.277/0002-03. *Autominas Comercial Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, PA nº 1635/2021. Classe: 2. Válida até: 05/04/2031, do responsável Autominas Comercial Ltda., CNPJ 04.534.424/0001-97 para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0019-90. *Antônio Carlos Pereira ME, Fabricação de aguardente, Carmo do Rio Claro/MG, PA nº 54309781/2019. Classe: 2. Válida até: 02/04/2029, do responsável Antônio Carlos Pereira ME, CNPJ 03.922.899/0001-98 para o novo titular Cachaça Coração de Minas Ltda., CNPJ: 03.922.899/0001-98. *Auto Posto Minas Brasil Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Turvolândia/MG, PA nº 85929494/2019. Classe: 2. Válida até: 18/03/2029, do responsável Auto Posto Minas Brasil Ltda., CNPJ 08.139.970/0001-84 para o novo titular Posto 13 Abastecimento de Combustíveis Ltda., CNPJ: 08.139.970/0001-84.

2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Município de Campo Belo, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Campo Belo/MG, PA nº 2609/2023. Classe: 2. Válida até: 26/12/2033, do responsável Município de Campo Belo, CNPJ 18.659.334/0001-37 para o novo titular Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda. - CTR/MG, CNPJ: 18.294.284/0001-31.

3) Renovação da Licença de Operação: *Anita Chequer Coelho Comercio de Recicláveis Ltda., Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, Guaxupé/MG, PA nº 19797/2008/004/2017. Classe: 3. Válida até: 13/08/2028, do responsável Anita Chequer Coelho Comércio de Recicláveis Ltda., CNPJ 05.990.277/0005-56 para o novo titular Santa Maria Ecologic Ltda., CNPJ: 05.990.277/0005-56.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Arceburgo/MG, Processo nº 23/2023. Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Sanecamp - Materiais de Construção Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Campo Belo/MG, Processo nº 1870/2020. Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Trator Máquinas Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 1906/2021. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Juventino Alves Martins 69********15, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estiva/MG, Processo nº 3455/2021. Classe 2. Motivo: Por aplicação de penalidade restritiva de direitos. *Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, Processo nº 16182/2007/005/2018. Classe 2. Motivo: Por aplicação de penalidade restritiva de direitos.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

08 1925700 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Coopdiesel - Cooperativa de Pessoas Fisicas e Juridicas no Segmento de Transportes em Geral - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Araguari/MG - PA nº 550/2024, Classe 1. 2) Carlos Cesar Cantele/ Fazenda Airão, Boa Vista, Lugar Fazenda Putinguense, Matr. 18694 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 559/2024, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

08 1925274 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Calvi Granitos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Pedro dos Ferros/MG, PA nº 2264/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 05/04/2034.

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

08 1925235 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/ Rodovia MGC-154, Trecho Itapagipe, Entr° BR – 364 (Campina Verde) - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Itapagipe/MG- PA/SLA nº 520/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

08 1925269 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado:
1) JKS Mineração Ltda. (CNPJ 19.223.888/0001-50) – Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Usinas de produção de concreto asfáltico - Jaguaraçu/MG – Processo SEI 1370.01.0046102/2021-26. Data de assinatura 03/04/2022 – Vigência do TAC prorrogada até o dia 08/04/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/05/2023 – pág. 11)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Onde se lê:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A. – Ampliação UTM – Mina da Baratinha, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1122/2023, Classe 5.
Leia-se:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Bemisa Holding S.A. – Ampliação UTM – Mina da Baratinha, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Antônio Dias/MG, PA/Nº 1122/2023, Classe 5.
(...)

Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste de Minas.
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/nº 173/2024, Classe 2. Motivo: falha na instrução processual.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste Mineiro.

08 1925687 - 1

O Diretor de Gestão Regional de acordo com as atribuições estabelecidas na alínea "e" do inciso III do art. 4º do Decreto nº 48.707, de 25/10/2023, por meio da Unidade DGR / Projeto e Licenciamento Sustentável, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação Corretiva (LOC): *Mineração e Dragagem Boa Vista Ltda. - Mina Boa Vista - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Sabará e Belo Horizonte/MG, PA SLA Nº 1650/2021 e Processo SEI nº 2100.01.0018934/2021-81 (Autorização para Intervenção Ambiental), Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a)Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional.

08 1925721 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) CTR PEDRA VERDE LTDA, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Itaobim/MG, PA n° 566/2024, Classe 2.

Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

08 1925728 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1) Heleno Vilela Lima, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição do Pará/MG, Processo nº 549/2024, ANM 833449/2010, Classe 3. 2) José Bento Nogueira / Sítio Capoeira Grande Matrícula 19.938/19.939, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Onça de Pitangui/MG, Processo nº 572/2024, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto do Francisco.

08 1925741 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 582, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Manhuaçu nº 93, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 583, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Piranga nº 85, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 584, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna na forma da Deliberação Normativa CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna nº 02, de 17 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 585, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Suaçuí nº 111, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 586, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé na forma da Deliberação Normativa CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, nº 162, de 17 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 587, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Piracicaba nº 101, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 588, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Piranga nº 75, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 589, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga na forma da Deliberação Normativa CBH Rio Caratinga nº 01, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 590, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS – CERH-MG –, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 25 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari na forma da Deliberação Normativa CBH dos Rios Piracicaba e Jaguari nº 02, de 20 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de março de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente do Conselho Estadual
de Recursos Hídricos de Minas Gerais

08 1925359 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Mantido o indeferimento da portaria nº 02060 publicada dia 22/08/2019. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ:07.358.761/0081-43. Motivo: Pedido de reconsideração da renovação de outorga indeferido por não atender informações complementares. Município: Buritizeiro – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 08 de Abril de 2024.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 00665 publicada dia 05/04/2016. Outorgado: Rima Industrial S.A, CNPJ: 18.279.158/0007-01. Onde se lê: Validade: 05/04/2021. Leia-se: Validade: 05/04/2026. Município: Cristália - MG.
Retifica-se a portaria nº. 03255 publicada dia 29/09/2017. Outorgado: Uberlândia Refrescos Ltda, CNPJ: 23.814.940/0012-72. Onde se lê: CNPJ: 23.814.940/0012-72. Leia-se: CNPJ: 23.814.940/0010-00. Município: Uberlândia – MG.
Retifica-se a portaria nº. 03254 publicada dia 29/09/2017. Outorgado: Uberlândia Refrescos Ltda, CNPJ: 23.814.940/0012-72. Onde se lê: CNPJ: 23.814.940/0012-72. Leia-se: CNPJ: 23.814.940/0010-00. Município: Uberlândia – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 00236 publicada dia 05/04/2023, que indeferiu o processo nº 13168 de 25/03/2022. Requerente: Cerâmica Montezuma Ltda. CNPJ: 25.587.288/0001-73. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração, protocolado nesta Urga em 24/04/2023, e acatado pela sua equipe técnica. Município: Montes Claros - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 02004 publicada dia 13/08/2019. Requerente: Maria Isabela Freire Cardoso. CPF: 586.***.***-00. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Indeferimento do pedido de reconsideração. Município: Montes Claros - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº. 01126 publicada dia 15/05/2019. Requerente: Aguacenter Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 01.785.629/0001-57. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Indeferimento do pedido de reconsideração. Município: Montes Claros - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº. 00855 publicada dia 27/09/2022. Requerente: Geo Agropecuária Ltda. CNPJ: 64.256.183/0001-93. Curso d'água: Rio Jequitaí. Motivo: Indeferimento do pedido de reconsideração. Município: Várzea da Palma - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 08 de Abril de 2024.

08 1925253 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo n° 09471/2024, Usuário: Geraldo Magela de Oliveira, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201647/2024.*Processo n° 09226/2024, Usuário: Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda, Pains, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201648/2024.*Processo n° 11943/2024, Usuário: Joaquim Higino de Souza Machado, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201650/2024.*Processo n° 11991/2024, Usuário: Joaquim Higino de Souza Machado, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201652/2024.*Processo n° 69842/2023, Usuário: João Leite Mourão, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1201657/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 08 de Abril de 2024

08 1925661 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 04333/2024, Usuário: João Bosco Gomes de Sousa ME, Leme do Prado, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401651/2024.*Processo n° 07206/2024, Usuário: Elvis Ferreira Mourão, Itamarandiba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401653/2024.*Processo n° 07184/2024, Usuário: Pedro Henrique Fernandino Souza, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401655/2024.*Processo n° 06323/2024, Usuário: Heraldo Amadeu Oliveira, Itamarandiba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401656/2024.*Processo n° 04771/2024, Usuário: Antônio Pinto de Oliveira, Aricanduva, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401658/2024.*Processo n° 04407/2024, Usuário: City Car Veículos Serviços e Mineração LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401660/2024.*Processo n°04991/2024, Usuário: Prefeitura Municipal de Cordisburgo, Cordisburgo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401662/2024.*Processo n° 58903/2023, Usuário: Vale do Sol Agri Frutas e Investimentos LTDA, Jequitinhonha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1401663/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 08 de Abril de 2024.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Jequitinhonha, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1402734, publicada dia 29/04/2022. Usuário: CMD Mix Concreto LTDA, CNPJ:03.835.585/0001-58. Onde se lê: Empreendimento: CMD Mix Concreto LTDA, CNPJ: 03.835.585/0001-58, Usuário: CMD Mix Concreto LTDA, CNPJ: 03.835.585/0001-58. Leia-se: Empreendimento: Fenix Mix Concreto LTDA, CNPJ: 52.470.198/0001-70, Usuário: Fenix Mix Concreto LTDA, CNPJ: 52.470.198/0001-70. Município: Conceição do Mato Dentro/MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 08 de Abril de 2024.

08 1925740 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
*Cancela-se a publicação de arquivamento do processo 19608 de 15/06/2020, ocorrida em 25/03/2022. Requerente: Miguel Martins Abrantes. CPF: 246.***.***-34. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração, protocolado nesta Urga em 13/04/2023, e acatado pela equipe técnica. Município: Capitão Eneas-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 08 de abril de 2024.

08 1925723 - 1

A Chefe URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 26264/2023,Usuário:Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.,Montes Claros,Deferido com condicionantes, Portaria n° 0601635/2024.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 08 de Abril de 2024.

08 1925399 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240409002500011 5.